



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.183, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**DENOMINA DE RUA LUDWIG, EM
ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “*Rua Ludwig*”, a primeira rua à direita, paralela à Rua Canal, localizada logo após a propriedade da Família Pivetta, em Araguaya, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.183 / 2020

EM 13 / 03 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 006/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior